



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A EMPRESA IMPACTO SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroadó, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69080-900, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor e Reitor da UFAM, Prof. Dr. **Sylvio Mário Puga Ferreira**, nomeado por Decreto do Presidente da República, de 28 de junho de 2021, publicado no DOU de 29 de junho de 2021, portador da matrícula SIAPE nº 128688-4, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.042/0001-46, sediada na Rua Paulino Pereira de Lemos, 362, Sala 17, Marechal Rondon (Jurema), CEP: 61.652-330, na cidade de Caucaia - CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **Francisco Fagner Estevam Moreira**, RG nº 43850 – MT/CE, CPF nº 638.443.203-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.027803/2022-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 00255/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades do Instituto de Saúde e Biotecnologia da Fundação Universidade do Amazonas, no Município de Coari/AM, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 14/10/2022 e encerramento em 14/10/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o

limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 40.832,43 (quarenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 489.989,20 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/15256

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170121

Elemento de Despesa: 339037

PI: M20RKQ1932N

Nota de Empenho: 2022NE000521

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo deste Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP nº 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o **Foro da Seção Judiciária do Amazonas – Justiça Federal** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

[Documento assinado eletronicamente]

FRANCISCO FAGNER ESTEVAM MOREIRA

[Representante legal da empresa Impacto Serviços Terceirizados EIRELI]

[Documento assinado eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FAGNER ESTEVAO MOREIRA, Usuário Externo**, em 13/10/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/10/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nascimento e Araújo, Assistente em Administração**, em 13/10/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira da Silva, Coordenador**, em 13/10/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1204763** e o código CRC **2F46B13F**.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 150779 SEI HCPA 23092.012270/2022-09 - CLIP DE POLIMERO RADIOPACO P/ VASO DE 3,0 MM A 10,0 MM
 Contratado: POLIHMEDICAL COMÉRCIO DE TECNOLOGIAS MÉDICAS LTDA CNPJ: 08.718.813/0001-23 R\$ 296,00.
 Fundamento Legal: Art.29, Inciso XV, Lei 13.303/16
 Fonte: 6153000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999 Nota de Empenho: 2022NE544254 08/10/2022
 Autorização: 11/10/22 por Luana Baptista Rodrigues Pires-Chefe do Serviço de Compras
 Ratificação: 11/10/22 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos

Processo nº 150764 SEI HCPA 23092.012191/2022-90 - ENXERTO VASCULAR INORGANICO TUBULAR RETO EM PTFE 70CM - 7MM
 Contratado: INDUSTRIA H. A. BARONE LTDA CNPJ: 04.040.383/0001-82 R\$ 1.768,90.
 Fundamento Legal: Art.29, Inciso XV, Lei 13.303/16
 Fonte: 6153000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999 Nota de Empenho: 2022NE544253 08/10/2022
 Autorização: 11/10/22 por Luana Baptista Rodrigues Pires-Chefe do Serviço de Compras
 Ratificação: 11/10/22 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos

Processo nº 150.769 SEI HCPA 23092.012226/2022-91 - SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 50MG (24/26MG)
 Contratado: DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 92.665.611/0322-90 R\$ 1.456,10.
 Fundamento Legal: Art.29, Inciso XV, Lei 13.303/16
 Fonte: 6153000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999 Nota de Empenho: 2022NE540017 31/08/2022
 Autorização: 11/10/22 por Luana Baptista Rodrigues Pires-Chefe do Serviço de Compras
 Ratificação: 11/10/22 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Órgão Superior: Ministério da Educação
 Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
 Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
 Nº do Aditivo: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº 0829223 Nº AO CONTRATO Nº 0402519
 Contratada: QI NETWORK SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - ME.
 CNPJ: 08.314.044/0001-06
 Fonte nº: 8250015275; Grupo da Despesa nº: 349040; Programa de Trabalho nº 12.302.5013.4086.0043.9999
 Fundamento Legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, pela Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, pelo Decreto n. 8.538, de 06/10/2015 e pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, decorrentes do processo administrativo nº 144802, pregão eletrônico nº 0370/2020.
 Nota de Empenho: 2022NE502379 03/01/2022
 Data da Assinatura: 11/10/2022
 Nº do Processo: 144802 SEI HCPA 23092.205394/2020-66
 Objeto do Aditivo: Tem por finalidade, Prorrogar a vigência do contrato nº 0402519, que tem como objeto a prestação de serviços de desenvolvimento e suporte técnico na ferramenta "G SUITE FOR EDUCATION", por mais 12 meses, a partir de 18 de novembro de 2022. Estabelecer que os valores permanecerão conforme vigência atual, sem reajuste; Continuam válidas as demais cláusulas do contrato básico e aditivo que não colidirem com as deste TERMO.
 Signatários: Pela Contratante: Profª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente; Pela Contratada: Senhor Celso Edgar Caparica CPF: 029.569.359-25 e Senhor Henrique Augusto Araújo da Silva CPF: 224.292.018-95.

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES

Espécie: Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: GENOSEINIA MARIA DA SILVA MARTINS - DIRETORA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
KELLY ISHIDA	XXX.556.389-XX	23038.012973/2022-83	PROEX-875/2022	115.452,00	DE: 22/09/2022 A: 30/04/2023	2022NE003220(CUSTEIO)
RODRIGO AUGUSTO SANTINELLO PEREIRA	XXX.512.028-XX	23038.015678/2022-89	PROEX-891/2022	66.532,00	DE: 10/10/2022 A: 30/04/2023	2022NE003230(CUSTEIO)
MARCELO BARRA FERREIRA	XXX.353.906-XX	23038.012980/2022-85	PROEX-892/2022	69.048,00	DE: 03/10/2022 A: 30/04/2023	2022NE003229(CUSTEIO)
TIAGO OSÓRIO FERREIRA	XXX.972.968-XX	23038.014418/2022-96	PROEX-893/2022	194.646,15	DE: 04/10/2022 A: 30/04/2023	2022NE003228(CUSTEIO)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.027803/2022-52.
 Pregão Nº 255/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.
 Contratado: 09.192.042/0001-46 - IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades do Instituto de Saúde e Biotecnologia da Fundação Universidade do Amazonas, no município de Coari/AM.
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/10/2022 a 14/10/2023. Valor Total: R\$ 489.989,20. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPASNET 4.0 - 13/10/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/2022 - UASG 154039

Nº Processo: 23105039896202268. Objeto: Compras de bens de consumo de Informática. Total de Itens Licitados: 23. Edital: 14/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Estrada Parintins-macurany, 1805, Jacareacanga - Parintins/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/154039-5-00404-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/10/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Qualquer divergência entre as especificações dos materiais no COMPASNET/SIASG/CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá às especificações constantes do Termo de Referência..

JULIANE PINHEIRO FRAGATA
 Pregoeira

(SIASGnet - 11/10/2022) 154039-15256-2022NE000008

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE DISTRATOS

Espécie: Termo de Distrato. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: Marlon José Gavlik Mendes. Objeto: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços no 118/2021-S. Firmado em 05/07/2021. Rescindir a partir de 16/09/2022. Assinado em 11/10/2022 por Marlon José Gavlik Mendes - locador e Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - locatária.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONSULTA PÚBLICA Nº 4/2022

Consulta Pública sobre a Minuta do Termo de Referência para Contratação por Performance de Empresa para Fornecimento de Pacote Tecnológico de Tratamento Interno de Resíduos e Implantação de Economia Circular. As sugestões e comentários poderão ser encaminhados, por meio de mensagem eletrônica dirigida ao endereço: licitacoes@hcpa.edu.br. O edital encontra-se no site: <https://www.hcpa.edu.br/licitacoes-e-contratos-alias/consulta-publica>.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2022.
 MARCELO SILVEIRA DE CASTRO
 Coordenador da Comissão de Licitações

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL

RESULTADO FINAL DO PDPG - EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS - EDITAL Nº 15/2022

PROGRAMA EMERGENCIAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DE DESASTRES RELACIONADOS A EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS, EVENTOS EXTREMOS E ACIDENTES AMBIENTAIS

PDPG - EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS

Processo nº 23038.001317/2022-55

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, torna público o resultado final do PDPG - EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS EDITAL Nº 15/2022, publicado no DOU de 14/03/2022, seção 3, páginas 100 a 102.

Classificação Final	Nº Proposta	Resultado Final
1	PDPG-EC20222127083P	99,5
2	PDPG-EC20222169624P	99,3
3	PDPG-EC20222161230P	99,0
4	PDPG-EC20222139950P	99,0
5	PDPG-EC20222124783P	98,8
6	PDPG-EC20222163351P	98,0
7	PDPG-EC20222163181P	98,0
8	PDPG-EC20222169224P	98,0
9	PDPG-EC20222166013P	97,5
10	PDPG-EC20222155699P	97,5
11	PDPG-EC20222164045P	97,0
12	PDPG-EC20222141214P	96,8

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

Espécie: Termo de Distrato. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: VITOR CARDOSO CASTRO BRASIL. Objeto: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços no 068/2022-S. Firmado em 08/06/2022. Rescindir a partir de 03/10/2022. Assinado em 13/10/2022 por VITOR CARDOSO CASTRO BRASIL- locador e Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - locatária.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 48/2022 - PROPEP

EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2023

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2023 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF).

Período de Inscrições: 02/01/2023 a 13/01/2023.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://propesp.ufam.edu.br>

ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE
 Pró-Reitora
 Em exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 44/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 11/10/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de consumíveis compatíveis com equipamento de produção de água ultrapura modelo Milli-Q Direct 8/16.

PRISCILLA MADALENA DUARTE DA MATA
 Pregoeira

(SIDEAC - 13/10/2022) 154040-15257-2022NE111111

